



Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO N.º 113/2000, DE 15 DE FEVEREIRO 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ, usando de suas atribuições legais, que  
lhe confere o art. 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo n.º 06 da quadra 05, do loteamento denominado "Jardim das Acácias", com área total de 609,17 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de ANTONIO ALVES GUEDES, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 2018 às fls. 154 do livro 3-B;

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE: \_\_\_\_\_

JORNAL: \_\_\_\_\_

PÁGINA: \_\_\_\_\_